CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

26/11/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 39ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 19 de novembro de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2018 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que "Institui no âmbito do Município de Piumhi o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência".

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018 de autoria dos Vereadores: José Segundo Faria, Antônio Fernando Gomes e José Welington da Silva que "Cria a Câmara Mirim e dá outras providências".

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018 que "Estima a receita e fixa despesa do município para o exercício de 2019", de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. A presente emenda se faz necessária, uma vez que há necessidade de alterar o orçamento, remanejando receitas onde, pelo clamor popular, deve ser dado maior ênfase, no caso específico, em prol de Organizações da Sociedade Civil definidas na Lei Federal 13.019/2014.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. A presente subemenda justifica-se para não prejudicar os valores orçados para promoção e apoio das festas populares folclóricas previstas no Projeto de Lei Orçamentária, salientando que a alteração também não prejudicará o ajuste das subvenções sociais às entidades do Município.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi. Apresenta-se ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 42/2018 "Lei Orçamentária Anual", conforme nos autoriza o artigo 103A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo. Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente liquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, §9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi. Apresenta-se ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 42/2018 "Lei Orçamentária Anual", conforme nos autoriza o artigo 103A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo. Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente liquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, §9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi. Apresenta-se ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 42/2018 "Lei Orçamentária Anual", conforme nos autoriza o artigo 103A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo. Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento

respeita o percentual de 1,2% da receita corrente liquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, §9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

***

PARECER CONTÁBIL REF. AS EMENDAS: *"(...) Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade do trâmite legislativo das referidas emendas. Cabendo agora, aos nobres Vereadores o poder da decisão".*

PARECER JURÍDICO REF. AS EMENDAS: *"(...) Diante de todo exposto, estando as Emendas de acordo com as disposições legais que regem a matéria, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à sua tramitação".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES REF. AS EMENDAS: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação da Emenda Modificativa nº 01/2018 e Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2018 e Emendas Impositivas 02, 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 42/2018".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa da Emenda Modificativa nº 01/2018 e Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2018 e Emendas Impositivas 02, 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 42/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, da Emenda Modificativa nº 01/2018 e Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2018 e Emendas Impositivas 02, 03 e 04 ao Projeto de Lei nº 42/2018.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"(...) Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente, atendendo o disposto no art. 2º e 22º.*

PARECER JURÍDICO: *"(...) Diante de todo exposto, levando-se em conta as considerações e ressalvas acima mencionadas, após tomadas as providências recomendadas e, sendo elas atendidas, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica/jurídica do Projeto de Lei nº 042/2018, bem como sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, com observância do disposto no artigo 174 do Regimento Interno".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 42/2018".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 42/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 42/2018.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 26/11/2018 (Segunda-feira) às 18h30, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 22 / 11 / 2018
Data da publicação: 23 / 11 / 2018